



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTES**, CNPJ: 12.072.407/0001-03, com endereço na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Governo e Ação Social, **Rayanne Santana de Andrade**, brasileira, solteira, advogada, portadora do Registro Geral nº 8.565.454 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 095.307.814-07, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 - Centro - Vertentes/PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.673.885/001-06, com endereço na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 175, Centro, Vertentes-PE, CEP 55770-000, telefone: 81 3741-1578, neste ato representada por **Roberto Edvardo Bezerra de Arruda**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.924.719 SDS/PE e do CPF nº 050.687.584-93.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 062/2024, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, destinada atender as necessidades habitacionais da população em situação de vulnerabilidade social do município de Vertentes-PE, consoante consta do Processo Licitatório nº 002/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, sujeitando-se as partes a lei nº 14.133/2021, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aumento das quantidades contratadas por meio do Contrato nº 062/2024, para atender ao interesse público e as necessidades dos usuários cadastrados no CadÚnico e demais cadastros do município de Vertentes-PE, que estão em situação de vulnerabilidade social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para o aumento das quantidades originalmente contratadas encontra-se no Ofício expedido pela Secretária de Ação Social de Vertentes-PE, que está anexo a este instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Será alterada as quantidades dos itens contratados por intermédio do Contrato nº 062/2024.

3.2. Os quantitativos e valores originais do contrato, assim como os atualizados por meio do presente Termo Aditivo encontram-se descritos na Tabela 1.

Tabela-1

Contrato Original					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total em R\$
01	Bloco cerâmico de 8 furos (tijolos)	Unid.	190.000	0,60	114.000,00
02	Barrote serrado 7x7	Unid.	300	15,50	4.650,00
03	Cimento saco com 50kg	Und	2.000	34,50	69.000,00
04	Caibro serrado 2x5	Und	2.000	5,90	11.800,00
05	Chapa ondulada 4mm sem amianto	Und	1.500	28,50	42.750,00
06	Linha serrada 11x7	Und	1.500	18,00	27.000,00
07	Porta madeira	Und	50	185,00	9.250,00
08	Ripa serrado 5x1	Und	2.000	2,70	5.400,00

1º Termo Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTES
Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE
CNPJ 12.072.407/0001-03, Telefone: (81) 3734-1040

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total em R\$
01	Bloco cerâmico de 8 furos (tijolos)	Unid.	47.500	0,60	28.500,00
02	Barrote serrado 7x7	Unid.	75	15,50	1.162,50
03	Cimento saco com 50kg	Und	500	34,50	17.250,00
04	Caibro serrado 2x5	Und	500	5,90	2.950,00
05	Chapa ondulada 4mm sem amianto	Und	375	28,50	10.687,50
06	Linha serrada 11x7	Und	375	18,00	6.750,00
07	Porta madeira	Und	12	185,00	2.220,00
08	Ripa serrado 5x1	Und	500	2,70	1.350,00
Valor do termo aditivo R\$					70.870,00

3.3. O Contrato nº 062/2024 terá sua Cláusula Quinta modificada em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades, que equivale a 49.837 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete) itens, conforme descrito na Tabela-1.

3.4. O valor deste Aditivo é de R\$ 70.870,00 (setenta mil, oitocentos e setenta reais), que perfaz um montante contratado de R\$ 354.720,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 062/2024

Vertentes, 06 de outubro de 2025.

Rayanne Santana de Andrade

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTES
Rayanne Santana de Andrade
CONTRATANTE

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117

Roberto Edvard Bezerra de Arruda
ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CONTRATADA

[Assinatura]
CPF: 093.433.384-86
TESTEMUNHA